CONDUTAS VEDADAS

TIPO	PERÍODO	EXEMPLO	OBSERVAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Ceder ou usar bens móveis ou imóveis pertencentes à administração pública	No ano eleitoral.	Uso de veículos oficiais, computadores, mobiliário, prédios públicos e etc.	Não se aplica a bem público de uso comum (ex.: praias, parques e ruas), nem à cessão de prédios públicos para realização de convenção partidária.	Art. 73, I, LE
Usar materiais ou serviços públicos que ultrapassem as previsões dos órgãos	No ano eleitoral.	Uso de material e serviço para envio de cartas aos eleitores e etc.	Essas prerrogativas são dadas pelos regimentos e pelas normas internas.	Art. 73, II, LE
Ceder ou usar serviço de servidor ou de empregado público para comitê de campanha	No ano eleitoral.	Servidores/empregados trabalhando em campanha durante o horário do expediente.	Permitido durante férias e licenças do servidor.	Art. 73, III, LE
Fazer uso promocional da distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social, custeados pelo Poder Público	No ano eleitoral.	Distribuição de cestas básicas ou qualquer outro bem ou serviço. Utilização de veículos da prefeitura para ostentar propaganda eleitoral.	É vedado o uso promocional em favor de candidato.	Art. 73, IV, LE
Nomear, contratar ou admitir, demitir sem justa causa, suprimir vantagens, dificultar/impedir o exercício funcional, remover, transferir ou exonerar servidor público	Desde os três meses que antecedem as eleições até a posse dos eleitos.		Exceções: a) cargos em comissão e funções comissionadas; b) Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunais ou Conselho de Contas, Órgãos da Presidência da República; c) nomeação de aprovados em concurso público homologado até 3 meses antes da eleição; d) serviços públicos essenciais (com autorização do chefe do Poder Executivo - REspe nº 27.563/06); e) transferência ou remoção <i>ex officio</i> de militares, policiais civis e de agentes penitenciários.	Art. 73, V, LE
Realizar transferência de recursos	Desde os três meses que antecedem as eleições até a posse dos eleitos.	Entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou destinação ao SUS (art. 25, LRF).	Exceções: a) obra ou serviço já em andamento; b) calamidade pública; c) emergência.	Art. 73, VI, "a", LE
Autorizar ou veicular publicidade institucional	Desde os três meses que antecedem as eleições até a posse dos eleitos.	Divulgação dos feitos do governo, como, por exemplo, investimentos, obras, construção de escolas e de hospitais, e etc.	Exceções: a) grave e urgente necessidade pública (reconhecida pela Justiça Eleitoral); b) produtos ou serviços que tenham concorrência no mercado (ex.: correios e bancos públicos).	Art. 73, VI, "b", LE
Fazer pronunciamento, em rádio ou TV, fora do horário eleitoral gratuito	Desde os três meses que antecedem as eleições até a posse dos eleitos.	Qualquer pronunciamento fora do horário eleitoral gratuito.	Exceção: Matéria urgente, relevante e característica das funções de governo, a critério da Justiça Eleitoral.	Art. 73, VI, "c", LE
Realizar despesas com publicidade	Desde o início do ano	Divulgação dos feitos do governo,		Art. 73, VII, LE

institucional que excedam:	eleitoral até 03 meses antes	como, por exemplo, obras, construção		
I – a média dos gastos nos 03 últimos	das eleições.	de escolas e de hospitais, investimentos		
anos que antecedem o pleito; ou		e etc.		
II – do ano anterior à eleição.				
Fazer, na circunscrição das eleições,	Desde os 180 dias que	Reajustes acima da inflação do período	Proibição apenas para revisões que excedam a	Art. 73, VIII, LE
revisão geral da remuneração de	antecedem as eleições até a	reajustado.	recomposição da perda do poder aquisitivo.	, , ,
servidores públicos	posse dos eleitos.	3		
Distribuir gratuitamente bens, valores	No ano eleitoral.	Distribuição de cestas básicas ou	Exceções:	Art. 73, §§ 10° e
ou benefícios por parte da		qualquer outro bem ou serviço.	a) programas sociais já em execução;	11, LE
administração pública			b) calamidade pública;	
			c) emergência.	
Fazer propaganda institucional na qual	A qualquer tempo.	Qualquer forma de comunicação que	Caracterização de abuso de autoridade.	Art. 74, LE
conste nome, símbolo ou imagem que		permita a identificação do		Art. 37, § 1°, CF
caracterize promoção pessoal		governante/candidato.		
Contratar shows artísticos para animar	Nos três meses que	Gasto de recursos públicos para	É vedada a utilização de recursos públicos para essa	Art. 75, LE
inaugurações	antecedem as eleições.	contratação de <i>shows</i> .	finalidade.	
Comparecer a inaugurações de obras	Nos três meses que		A simples presença física do candidato, sem	Art. 77, LE
públicas	antecedem as eleições		nenhuma manifestação de caráter eleitoral, é o	
	_		bastante para caracterizar a conduta vedada.	